



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/12/2009
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
--------------------	---------------------------------	-------



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 09/12/2009

ACTA Nº 04

----- Aos nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores, António Sérgio Brito Martins, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias, por se encontrar numa reunião do Conselho Directivo da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na Figueira da Foz. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito e com um voto contra do Sr. Vereador Luís de Almeida Gonçalves, constante na Declaração de Voto que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Acta da reunião do dia 24/11 não reflecte, em minha opinião, todos os assuntos tratados e que determinaram o sentido de voto relativamente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, designadamente, o pedido por mim feito de deferimento de votação do Orçamento e GOP por 2 ou 3 dias e, o debate havido sobre a criação de Pontos de Água para abastecimento de aeronaves de combate a incêndios. Deste modo voto contra à aprovação da referida acta”.* -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Nomeação do Comandante Operacional de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Informação nº 14 do Gabinete Florestal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- A Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, vem definir o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal (COM); -----

----- Nos termos do artigo 13º nºs 1 e 4 daquele diploma, em cada município há um comandante operacional municipal (COM), que é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para comandantes operacionais distritais; -----

----- De acordo com o disposto no artigo 42º nº 1 do Decreto-Lei nº 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 21/2006, de 2 de Fevereiro, o recrutamento dos comandantes operacionais distritais é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -----

----- Porém, o artigo 49º-A aditado ao Decreto-Lei nº 49/2003, pelo artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/2006, prevê um regime de recrutamento excepcional transitório, segundo o qual e por um período de 10 anos após a entrada em vigor deste último diploma – ou seja, até Fevereiro de 2016 -, podem ser nomeados a título excepcional, para as funções de comandante operacional distrital, os indivíduos que sejam comandantes de corpos de bombeiros, com, pelo menos cinco anos de serviço efectivo nas respectivas funções, possuidores das competências exigidas pelo Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros e habilitadas com o 12º ano de escolaridade (cf. Alínea a); -----

----- Por força do artigo 25º da Lei nº 65/2007, os municípios adaptam os seus serviços ao regime previsto no diploma no prazo de 180 dias; -----

----- O Cidadão João Luís Bernardo Lopes, que exerce o cargo de comandante dos bombeiros voluntários de Pampilhosa da Serra, reúne os requisitos impostos pelo artigo 49-A do Decreto-Lei nº 49/2003, aditado pelo Decreto-Lei nº 21/2006, estando, por tal facto, abrangido pelo regime de recrutamento excepcional transitório para comandante operacional distrital e, consequentemente, para comandante operacional municipal, uma vez que ingressou nos bombeiros municipais da Lousã em 1971 e foi nomeado comandante do corpo de bombeiros voluntários de Serpins em 1995 e da Lousã em 2000 e em Fevereiro de 2008, foi nomeado comandante dos bombeiros voluntários de Pampilhosa da Serra, possui as competências exigidas pelo Regulamento Geral dos Bombeiros dos Corpos de Bombeiros, e está habilitado com o 12º ano de escolaridade; -----

----- O exercício das funções do Comandante operacional Municipal (COM) por parte do nomeado, não comporta aumento de despesas com o pessoal. -----

----- Por tudo apresentado anteriormente, o Gabinete Florestal sugere que o senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, João Luís Bernardo Lopes seja nomeado



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Comandante Operacional Municipal. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - 15ª Alteração do Orçamento e 12ª Alteração das Grandes Opções do Plano 2009

----- Foi presente a 15ª Alteração do Orçamento e 12ª Alteração das Grandes Opções do Plano 2009, no valor de 92.000,00 € e 190.000,00€, respectivamente. -----

----- Após análise dos documentos, foram os mesmos aprovados por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 - Vigilância Florestal 2009

----- Foi presente a Informação nº 11 do Gabinete Florestal, do seguinte teor: -----

----- *" No âmbito do Dispositivo Operacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ocorreu a indisponibilidade de implementar o programa de Vigilância Florestal em algumas Freguesias. -----*

----- *Pelo facto apresentado estabeleceu-se uma cooperação entre a Comissão de Melhoramentos de Malhada do Rei e a freguesia de Unhais-o-Velho para promover o programa de vigilância florestal 2009 nessa freguesia, nomeadamente na disponibilidade de know-how por parte da Comissão para a sua implementação. -----*

----- *Pelo que se propõe que a Câmara Municipal atribua um subsídio financeiro de 1916,60 € (mil novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos) para colmatar as despesas tidas pela Comissão de Melhoramentos da Malhada do Rei."* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2.3 - IV Concurso Gastronómico - Pinhais do Zêzere

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, a Pinhais do Zêzere volta, este ano, a organizar o IV Concurso Gastronómico, direccionado para a promoção da gastronomia local, contribuir para a melhoria do serviço prestado e sensibilizar o visitante para a cozinha regional.-----

----- O referido concurso envolve os 4 concelhos da área de intervenção da Pinhais do Zêzere, pelo que, a comparticipação solicitada a cada município para suportar os custos com a referida acção, é de 750,00 €.-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Pinhais do Zêzere a importância de 750,00 €, mediante Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 - Direcção Geral da Administração Interna - Eleição da Assembleia da República (27 de Setembro 2009) - Compensação dos membros das mesas

----- Foi presente um ofício da DGAI - Direcção Geral da Administração Interna, a informar que de acordo com o artigo 10º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, estão a proceder à transferência das verbas a favor das Câmaras Municipais, respeitantes ao acto eleitoral em epígrafe, sendo atribuído ao concelho de Pampilhosa da Serra o valor de 4.960,80 €. --

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade transferir para as freguesias os valores correspondentes. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 - PATRIMÓNIO

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo que, na sequência de um acidente de viação com um veículo da Câmara Municipal, foi presente uma carta da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Companhia Real Seguros, S.A., a comunicar que após vistoria aos danos sofridos pelo referido veículo, foi apurado o valor de 21.693,72 €, o que torna anti-económica a sua reparação. Por este facto, foi apurado um Valor Venal de 26.000,00€ e obtido o valor de 5.350,00 € para o salvado, cuja melhor proposta foi efectuada por Figueiredo e Figueiredo Oliveira, Ld^a.

----- Assim, propõem à autarquia a aceitação do valor da indemnização, 26.000,00 €, pela viatura em apreço. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o valor da indemnização. -----

----- Mais deliberou proceder ao abate do veículo no Património da Autarquia. -----

----- Nos termos do disposto no n^o 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3^o e 4^o do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

3.1 - EDUCAÇÃO

3.1.1 - Conselho Geral do Agrupamento

- Designação de três representantes do Município

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo que, de acordo com o art^o 12^o do Decreto-Lei n^o 75/2008, de 22 de Abril, deverão ser designados três representantes do Município de Pampilhosa da Serra para integrar o Conselho Geral Transitório. -----

----- Neste contexto, propõe-se a designação dos seguintes representantes: A Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, Dr^a Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, a Técnica Superior da Cultura Dr^a Cristina Paula Ventura Antunes e a Técnica Superior da Acção Social Dr^a Cláudia Margarida Batista de Almeida. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal aprovou por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

----- *“ Tendo em conta que em anos anteriores o Município tem-se feito representar ao mais alto nível, isto é, pelo Sr. Presidente da Câmara e Vereadora da área da Educação; -----*

----- *Tendo em conta que a Educação é um sector de capital importância para o Concelho; -----*

----- *Tendo em conta que a proposta apresentada pelo PSD não inclui nenhum membro deste Executivo; -----*

----- *Tendo em conta que não houve nenhum contacto com o PS sobre este assunto, VOTO*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRA, por entender ser um desprestígio para o Executivo e porque politicamente é um sinal de desconsideração para com o Ensino no Concelho.” -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 - ACÇÃO SOCIAL

3.2.1 - Programa Escolhas 4ª Geração - Aprovação de Candidatura

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Execução que, na sequência da Candidatura efectuada pelo Município de Pampilhosa da Serra e Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra ao Programa Escolhas 4ª Geração, a mesma foi aceite para financiamento, isto é, aprovada. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 - Informação Social - Samuel Marcelino Martins

----- Foi presente a Informação n.º 148 do Gabinete de Acção Social, a remeter Informação Social do agregado familiar de Samuel Marcelino Martins, residente em Machialinho, freguesia de Janeiro de Baixo, cuja situação sócio-económica é bastante delicada, agravada pelos cuidados de saúde físicos e psíquicos do cônjuge masculino que esteve sujeito a internamento hospitalar por um período superior a três meses. -----

----- Assim, considerando que se trata de um casal jovem com uma filha menor; -----

----- Considerando que o tratamento a que o cônjuge masculino está a ser submetido está a ser bem sucedido, com manifesta vontade de recuperação por parte do mesmo; ---

----- Considerando que a intervenção se encontra a ser realizada de forma integrada contando com a colaboração do Centro Distrital de Segurança Social através do Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social (PDIAS), assumindo a família um papel relevante pela sua responsabilização mediante a assinatura de um acordo de inserção; ---

----- Tendo em conta a situação constante na Informação Social sobre o agregado, que apresenta uma situação económica e social débil, com um rendimento per capita inferior a 200,00€ mensais, propõe-se: -----

----- A atribuição de um apoio único no valor de 250 € com o objectivo de apoiar o agregado a fazer face às despesas relacionadas com o tratamento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2.3 - Informação Social **- Manuel Gomes Pereira**

----- Foi presente a Informação n.º 149 do Gabinete de Acção Social que, e em síntese, refere o seguinte: -----

----- *“Trata-se de uma sinalização efectuada em finais de Julho, por parte do Executivo da Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho junto do Gabinete de Acção Social da Autarquia, indicando a existência de um idoso com oitenta e cinco anos, residindo em condições de insalubridade e com problemas de saúde do foro dermatológico (graves feridas em ambas as pernas), tendo conhecimento que o idoso se encontrava internado no Unidade de Dermatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC).-----*

----- *Atendendo que: -----*

----- *A insalubridade extrema que caracteriza as duas casas de habitação ambas propriedade do idoso colocam em risco não só a sua saúde e segurança como deverão ser consideradas um problema de saúde pública; -----*

----- *O estado de saúde do idoso, requer cuidados diários a níveis de higiene pessoal e habitacional adequados; -----*

----- *Existe perigo iminente de incêndio devido à quantidade de material inflamável existente na habitação; -----*

----- *Não existe suporte familiar, sendo que o idoso está em condições de ter alta médica;-----*

----- *(...) Perante a desresponsabilidade da família, a necessidade de encontrar uma solução adequada à situação física (habitacional) e emocional (o desejo do idoso em permanecer na casa que herdou dos pais), o Gabinete de Acção propôs que se procedesse à limpeza do espaço. Esta acção, foi articulada com a autarquia cuja colaboração passou pela cedência de pessoal e de transporte do lixo resultante da limpeza.-----*

----- *A intervenção teve o consentimento do proprietário que acompanhou parte da acção sob a responsabilidade de uma das Técnicas Superiores de Serviço Social da autarquia. -----*

----- *A limpeza ao edifício deu visibilidade à inexistência de condições mínimas de habitabilidade pelo facto de revelar um conjunto de problemas: os pisos encontra-se degradados, a casa não possui divisões necessárias ao conforto habitacional (não existe casa de banho, espaço para descanso físico nocturno nem um espaço para cozinhar), as ligações eléctricas possuem deficiências graves, a canalização é deficiente, as portas e janelas encontra-se degradadas e sem segurança. -----*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- *Face à situação apresentada entende-se que as condições de habitabilidade deverão ser melhoradas pelo que propõe-se a realização de obras de melhoria na casa de habitação com carácter urgente, nomeadamente com a colocação de portas e janelas novas, a substituição dos pisos existentes, o reboco e pintura das divisões e colocação de novas instalações eléctrica e de canalização.* -----

----- *Os valores dos trabalhos estão calculados em cerca de 7 mil euros, sendo que a substituição de portas e janelas (Serralheiro) tem um custo de cerca de 2.500,00 € e as restantes obras, um custo aproximado de 4.500,00 € (valor não definitivo tendo em conta que as obras serão efectuadas de acordo com o orçamento disponibilizado).* -----

----- *De referir que esta operação conta também com a colaboração da Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho (aquisição de mobiliário básico); das IPSS do concelho (roupas e calçado) e o próprio proprietário que se mostrou disponível para participar as obras não comunicando, no entanto, o valor que pode disponibilizar."* -----

----- *Face ao exposto e após análise, o Sr. Vereador António Sérgio referiu que não concordava com o apoio da Câmara, pelas seguintes razões:* -----

----- *Tendo em conta o conhecimento que tem do munícipe em questão;*-----

----- *Tendo em conta a sua idade;*-----

----- *Tendo em conta o seu "modus vivendi;*-----

----- *Tendo em conta os princípios que devem suportar estes apoios sociais;*-----

----- *Entende que, não obstante concordar que se deve apoiar o munícipe e se deve promover a sua rápida integração social, em condições dignas e humanas, deveria ser encontrada uma outra solução que não passasse pela intervenção física na sua casa de habitação, pois a acontecer, quem vai beneficiar dessa intervenção será a sua família, que nesta data se desresponsabilizou completamente, como se afere da informação do Gabinete de Acção Social Deste Município. Propõe que seja encontrada uma outra solução com os outros agentes locais, nomeadamente Junta de Freguesia e Cáritas Diocesana. Neste sentido, e uma vez que é intenção do Município intervir no imóvel, voto contra por não ver acautelada o princípio básico da justiça social que deve nortear estas situações.*-----

----- *Relativamente a esta última consideração, a Sr^a Chefe de Gabinete, Dra. Alexandra Tomé informou o Executivo que foram encetadas todas as diligências e esgotadas todas as hipóteses nesse sentido, não tendo havido outra forma de dar resposta aos problemas do Sr. Manuel.* -----

----- *Posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo aprovado por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador António Sérgio e a abstenção do Sr. Vereador Luís Gonçalves.* -----

4 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 - Recepção definitiva e libertação de cações

- Empreitada: Infraestruturas de saneamento e rede de abastecimento de água em Porto de Vacas

- Adjudicatário: Calado & Duarte, Ld^a

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
 ----- *“ Em 04/12/2009 foi efectuada vistoria aos trabalhos abrangidos pela empreitada em epígrafe. -----*

----- *Conforme consta do auto de vistoria anexo, não foram detectadas quaisquer anomalias pelo que os trabalhos poderão ser recepcionados definitivamente. -----*

----- *Para cumprimento do contrato inicial foi prestada a garantia bancária nº 320-02-0603459 emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 31.294,54€, tendo a mesma servido também para reforço de garantia uma vez que o seu valor era igual a 10% do montante global da adjudicação. -----*

----- *Para cumprimento do contrato adicional foi prestada a garantia bancária nº 310 863 emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A., no valor de 4.224,80 €, tendo a mesma servido também para reforço de garantia uma vez que o seu valor era igual a 10% do montante global da adjudicação adicional. -----*

----- *Nestes termos e tendo em consideração o atrás referido, entende-se que estão reunidas as condições necessárias para homologação do auto de recepção definitiva anexo e libertadas as garantias bancárias acima mencionadas. À consideração superior.” -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 - Construção de Ponte e Zona Envolvente da Estrada Porto da Balsa - Covanca, Pontões 1 e 2

- Requerente: ENSUL, Empreendimentos Norte Sul, S.A.

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- *“Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, a firma adjudicatária pretende que seja libertada a garantia bancária nº 026888888/000121/788/0019 da Caixa Geral de Depósitos emitida em 21/05/1997, no montante de 2.279,84 € (457.067\$00) a título de reforço da caução da empreitada em epígrafe. -----*

----- *A citada empreitada decorreu de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 405/93 de 10/12.*

----- *De acordo com o nº 1 do artigo 210º do citado diploma legal, as quantias retidas como*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

garantia ou a qualquer outro título, serão libertadas decorrido o prazo de um ano, contado da data de recepção provisória da obra. -----

----- Em reunião de Câmara de 28/03/2006 foram devolvidas as restantes garantias, tendo-se considerado a obra recepcionada definitivamente. -----

----- Nestes termos entende-se que a pretensão da requerente reúne as condições para deferimento, devendo proceder-se à libertação da garantia bancária acima identificada. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.3 - Reconversão Urbanística da Antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra - Prorrogação de Prazo de Execução

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- " Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, a firma adjudicatária, Joaquim Gaspar Gonçalves, apresentou em 06/11/2009, um pedido de prorrogação do prazo de execução tendo como justificação os seguintes aspectos: -----

----- 1) Alterações em obra e consequentes trabalhos a mais; -----

----- 2) Dificuldade na obtenção de alguns materiais específicos; -----

----- 3) Dificuldade na contratação de mão-de-obra especializada para realização de tarefas precisas e aplicação de materiais não correntes; -----

----- Depois de analisados os elementos apresentados e ponderados todos os factores enumerados pelo adjudicatário, entendem os serviços técnicos deste Município o seguinte: -----

----- a) Não existem alterações em obra nem consequentes trabalhos a mais que justifiquem qualquer atraso; -----

----- b) Existem alguns materiais e equipamentos específicos não correntes no mercado que se revelaram de difícil obtenção no mercado, dada a tardia encomenda dos mesmos; -----

----- c) O adjudicatário tem colocado pouca mão-de-obra em obra; -----

----- Assim e depois de analisados todos os elementos, entende-se que a prorrogação de 75 dias poderá ser concedida a título gracioso, devendo a empreitada estar concluída impreterivelmente no prazo agora proposto. -----

----- No que respeita ao cronograma de trabalhos e financeiro, o adjudicatário deverá efectuar os respectivos acertos e apresentação da versão actualizada. -----

----- Nestes termos, julga-se que poderá ser aceite a prorrogação nos termos atrás referidos. À consideração superior." -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

5 - OUTROS ASSUNTOS

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves apresentou as seguintes questões: -----

----- Em nome dos habitantes de Sobral Magro, apresentar uma reclamação que se prende com o facto de os caçadores, na sua actividade naquela zona, não recolherem os cartuchos inutilizados, provocando, com este incumprimento da lei a danificação do meio ambiente. -----

----- A falta de uma placa de sinalização na estrada que vai do Cabeço da Urra, no cruzamento dos Lobatos / Lobatinhos. -----

----- Relativamente ao primeiro assunto apresentado, o Sr. Vice-Presidente referiu que é uma obrigação legal do caçador a limpeza do local após a actividade da caça. É uma questão de cidadania também. Os serviços têm instruções para no acto da emissão de licenças e de modo pedagógico, sensibilizarem os caçadores para esse dever. -----

----- Quanto à segunda questão, o Sr. Vice-Presidente informou que as placas de sinalização já estão a ser feitas. -----

----- Seguidamente o Sr. Vereador António Sérgio referiu o seguinte: -----

----- Ficou algo apreensivo e triste face ao resultado do estudo do INE no que diz respeito ao concelho de Pampilhosa da Serra, cujo enfoque é a evolução da sua desertificação, o que remete para que façamos uma reflexão séria sobre o assunto, no sentido de repensar o modelo do concelho. -----

----- Sobre a questão apresentada, o Sr. Vice-Presidente referiu que há duas formas diferentes de avaliação relativamente aos dados do estudo do INE. Todos sabem que a Pampilhosa tem problemas, como outros concelhos do interior do país; contudo, também é sabido o quanto a Autarquia tem lutado para inverter essa situação, as estratégias organizadas e dirigidas à criação de novas empresas, à manutenção das existentes, à fixação das pessoas, o apoio à natalidade, entre outros. Por outro lado o estudo que o INE faz tem por base os censos de 2001, somando a natalidade e diminuindo a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

mortalidade, sendo que em momento algum é indicado o número de pessoas que estão a regressar e que não constam em lado nenhum. Reconhecendo que não é uma situação que corresponda aos anseios do Município, não é também tão negra como a apresentam.

----- O estudo vale o que vale e a comunicação social aproveita-se disso.-----

----- A este propósito, o Sr. Vereador João Alves referiu a existência de largas centenas de pessoas que não constam em lado nenhum. Por exemplo, está a acontecer, que com os problemas que todos conhecem a nível do País, houve empresas sediadas em Lisboa cujos proprietários se reformaram e regressaram à sua terra Natal, por interesses próprios, porque têm cá a sua casa. Relativamente à fixação das empresas e ao apoio que se lhes deve dar, gostava de ouvir uma medida concreta, algo que se possa implementar e criar postos de trabalho. Todos os contributos são válidos. Conhecemos de facto o concelho mas não podemos avaliar sempre pela negativa, pois isso não conduz a lado nenhum.-----

----- Interveio de novo o Sr. Vereador António Sérgio, dizendo que é pura demagogia política, pois se houvesse boa vontade teriam elaborado o Orçamento e Grandes Opções do Plano em conjunto. Considera, com grande mágoa dos Vereadores do Partido Socialista que o que está a acontecer é asfixia democrática.-----

----- O Sr. Vereador João Alves referiu que os documentos foram enviados atempadamente e estão neste momento a ser discutidos e analisados em conjunto.-----

----- Tendo em conta o teor das intervenções, o Sr. Vice-Presidente referiu que não era oportuno transformar a reunião de Câmara numa reunião de cariz político. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano é um documento aberto e são as opções deste Executivo. --

----- Para a sua elaboração foram convocados todos os Presidentes de Junta, que é quem está mais próximo das populações para poder avaliar as suas necessidades e as suas carências e em conjunto foram analisadas todas as questões, das quais, as mais pertinentes e prioritárias estão vertidas nestes dois documentos. -----

----- Não podemos ter no Executivo duas bandeiras, mas apenas a bandeira do Concelho. Este Executivo foi legitimado, tem opções e verteu-as para as Grandes Opções do Plano. Mas há uma situação que não pode deixar de referir: A Câmara tem andado tão mal mas esquecemo-nos que foram os Governos PS os coveiros do interior... pelo que, com a preocupação inerente, seria de todo conveniente que fizessem as pressões necessárias junto do Governo Central para ajudar a inverter a situação. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Seguidamente, pelo Sr. Vereador António Sérgio foi dito o seguinte: -----

----- Teve conhecimento que um Grupo de Amigos de Maxialinho solicitou transporte o qual foi concedido e tal facto promoveu a recusa de um outro transporte a uma instituição, pelo que solicita que o informem qual foi o fim a que se destinava o referido transporte. -----

----- De igual solicitou que na qualidade de Vereador, fosse informado relativamente ao volume de facturação desde Janeiro de 2009 até à presente data, relativamente às seguintes empresas: Mendes & Garcia, Ld^a, Construções Isidoro, António Costa Dias, José de Jesus Martins, e J.R.D., Lda.. -----

----- Relativamente à solicitação de informações preconizadas pelo Sr. Vereador, o Sr. Vice-Presidente informou: -----

----- 1. Relativamente ao primeiro ponto, informou que a autarquia não recusou nenhum transporte, indo informar-se cabalmente dos motivos do pedido formulado quanto à cedência de transporte. -----

----- 2 - Relativamente ao segundo pedido, o Sr. Vice Presidente informou que irá verificar junto dos serviços o que poderá ser concedido relativamente ao pedido formulado pelo Sr. Vereador. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____ que a subscrevi. -----

